

EMENTA: DECRETA  
FERIADO NO  
MUNICÍPIO DE  
IBIMIRIM E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 30, inc. I da Constituição Federal, e, sobretudo pelas determinações da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

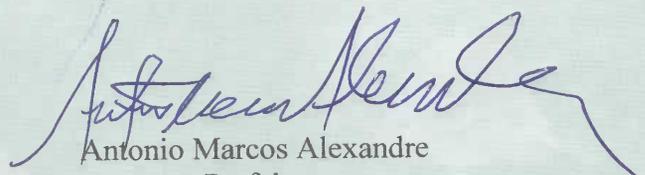
Art. 1º - Fica decretado feriado no Município de Ibimirim/PE, o dia 13 de Junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2011.

  
Antonio Marcos Alexandre  
Prefeito

**PUBLICADO**  
EM 10/06/11

